



ESAOF

ESCOLA SECUNDÁRIA  
ARQUITECTO OLIVEIRA  
FERREIRA

REGIMENTO DA RÁDIO ESAOF ONLINE

## A NOSSA RÁDIO

O presente documento tem como objetivo regular o funcionamento da rádio escolar e de todas as atividades inerentes à mesma.

Este projeto pretende promover a comunicação e a informação na comunidade escolar, estimulando a participação dos jovens enquanto cidadãos atentos e interventivos.

A nossa Rádio é um espaço de encontros, de conversas, de partilhas e de saberes.

## OBJETIVOS

- a) Tornar o espaço escolar mais interativo;
- b) Fomentar o espírito de participação de toda a comunidade escolar;
- c) Articular a nossa atividade com o Projeto Luso-Galego “Ponte... nas Ondas”, viabilizando a candidatura à UNESCO, no âmbito do Património Imaterial da Humanidade;
- d) Familiarizar os alunos com a linguagem e as técnicas radiofónicas;
- e) Complementar a divulgação das atividades levadas a cabo pela comunidade escolar;
- f) Proporcionar a partilha de produtos culturais.

## ENQUADRAMENTO

### **Artigo 1.º**

A equipa é constituída por três docentes (Línguas e Informática) e quatro alunas do 12.º B. Estamos abertos à integração de outros elementos da comunidade educativa.

### **Artigo 2.º**

As sessões de trabalho acontecem na sala do Departamento de Línguas, com uma periodicidade semanal. Excecionalmente, o espaço e o tempo variam de acordo com o tipo de tarefas a dinamizar.

### **Artigo 3.º**

O equipamento utilizado consiste num computador, num microfone, cabos e ligação à internet através da aplicação Audacity, procedimento necessário para a gravação de podcasts.

### **Artigo 4.º**

Os utilizadores são responsáveis pelo material disponível, salvaguardando a verificação periódica dos equipamentos. Qualquer anomalia dos mesmos deve ser comunicada superiormente, através de um registo de ocorrências.

### **Artigo 5.º**

Quem usufrui do espaço tem direito a:

- a) Expressar-se, segundo os valores da cidadania;
- b) Utilizar os equipamentos disponíveis;
- c) Apresentar sugestões de melhoria relativamente ao serviço a prestar.

### **Artigo 6.º**

Quem usufrui do espaço tem o dever de:

- a) Cumprir as normas estabelecidas no presente regimento;
- b) Manter os equipamentos e instalações em bom estado de conservação e funcionamento;
- c) Auscultar as sugestões e as solicitações vindas de qualquer elemento da comunidade escolar.
- d) Demonstrar imparcialidade e verdade jornalística.

### **Artigo 7.º**

O presente regimento poderá ser reformulado pela equipa responsável, sempre que se justifique.

Elaborado por:

Amélia Lamego

Anabela Tomás

Miguel Pinho

Arcozelo, 31 de maio de 2022